



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº3630 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 26 de julho como o Dia Municipal do Voluntário.

Parágrafo Único: O dia Municipal do Voluntário deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado.

Art. 2º - A divulgação oficial do Dia Municipal do Voluntário terá por objetivo:

I – Demonstrar para todo Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II – Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os projetos Sociais;

III – Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante;

Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores, poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades, Pastorais Sociais e Grupos de trabalho voluntário, com a entrega do Prêmio Voluntário Destaque.

Art. 4º - A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí-RJ.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE PREFEITO, 24 DE AGOSTO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 092/2022
Autor: Roseli Braga de Figueiredo